

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os beneficiários e os valores constantes no anexo foram estabelecidos através de indicações das bancadas estaduais, observadas as dotações previstas na Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que forem oportunas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, localizadores diversos.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318562202000	71160012	50.000,00	50.000,00	10122501821C06514
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	19000318630202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000318730202000	71160012	600.000,00	600.000,00	10122501821C06514
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	19000318680202000	71160012	4.300.000,00	4.300.000,00	10122501821C06514
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	19000318751202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO	19000318639202000	71160012	50.000,00	50.000,00	10122501821C06514
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318694202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318766202000	71160012	400.000,00	400.000,00	10122501821C06514
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318753202000	71160012	500.000,00	500.000,00	10122501821C06514
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	19000318575202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	19000319196202000	71160012 71160012	1.200.000,00 3.600.000,00	4.800.000,00	10122501821C06514 10122501821C06514
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319011202000	71160012	700.000,00	700.000,00	10122501821C06514
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319186202000	71160012	900.000,00	900.000,00	10122501821C06514
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318706202000	71160012	600.000,00	600.000,00	10122501821C06514
PB	MATARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	19000318713202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318935202000	71160012	500.000,00	500.000,00	10122501821C06514
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	19000318671202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319813202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	19000318717202000	71160012	200.000,00	200.000,00	10122501821C06514
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319234202000	71160012	1.000.000,00	1.000.000,00	10122501821C06514
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	19000319551202000	71160012	200.000,00	200.000,00	10122501821C06514
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	19000318792202000	71160012	100.000,00	100.000,00	10122501821C06514
TOTAL			22 PROPOSTAS			15.600.000,00	

PORTARIA Nº 991, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e Considerando a Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos referentes ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os beneficiários e os valores constantes no anexo foram estabelecidos através de indicações das bancadas estaduais, observadas as dotações previstas na Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19), abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que forem oportunas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, localizadores diversos.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319737202000	71180013	991.000,00	991.000,00	10122501821C06515
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	19000319806202000	71180013	105.221,00	105.221,00	10122501821C06515
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	19000320751202000	71180013	100.000,00	100.000,00	10122501821C06515
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	19000317496202000	71180012	400.000,00	400.000,00	10122501821C06515
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	19000319877202000	71180013	100.000,00	100.000,00	10122501821C06515
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318092202000	71180012	2.000.000,00	2.000.000,00	10122501821C06515
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	19000317289202000	71180013	266.400,00	266.400,00	10122501821C06515
PE	IATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATI	19000317690202000	71180013	301.920,00	301.920,00	10122501821C06515
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	19000317436202000	71180012	1.250.000,00	1.250.000,00	10122501821C06515
PE	IGUARACY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUARACY - PE	19000319811202000	71180013	100.000,00	100.000,00	10122501821C06515
PE	INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319788202000	71180013	100.000,00	100.000,00	10122501821C06515
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000317141202000	71180012	400.000,00	400.000,00	10122501821C06515
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000318543202000	71180013	319.680,00	319.680,00	10122501821C06515
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000319785202000	71180013	100.000,00	100.000,00	10122501821C06515
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000317680202000	71180013	177.600,00	177.600,00	10122501821C06515
PE	OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA	19000317952202000	71180012	400.000,00	400.000,00	10122501821C06515
PE	OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA	19000319911202000	71180013	250.000,00	250.000,00	10122501821C06515
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	19000317331202000	71180012	400.000,00	400.000,00	10122501821C06515

